



LEI MUNICIPAL 707/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre denominações de Ruas do Cajá e Travessa Francisco Travassos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado de “Creuza Herculano Gonzaga”; a esquina entre a Rua da Aurora e a Rua do Cajá.

Art.2º Fica denominado de “Francisco Luíz Ferreira” a Rua do Cajá.

Art.3º Fica denominado de “Romeu Barbosa Azevedo”; a Primeira Travessa do Cajá.

Art.4º Fica denominado de “Ademir Coutinho da Silva”; a Segunda Travessa do Cajá.

Art.5º Fica denominado de “Isaias Antonio Carmo”; a Terceira Travessa do Cajá.

Art.6º Fica denominado de “João Pereira de Araújo” a Quarta Travessa do Cajá.

Art.7º Fica denominado de “Gessé Miguel Barbosa” Quinta Travessa do Cajá.

Art.8º Fica denominado de “José Donato Texeira” a Rua Projetada.

Art.9º Fica denominado de “Maria Beatriz Pereira” a primeira Travessa da Rua Francisco Travassos.

Art.10º Fica denominado de “Josefa Maria da Paz” a segunda Travessa da Rua Francisco Travassos.

Art.11º As despesas desse serão por conta da dotação que favorece o projeto apresentado.

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

📍 Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
☎ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

Art.12º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, PE, em
24 de outubro de 2023.

~~DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL~~
Danilson Cândido Gonzaga
Prefeito